



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO SIGA Nº SMED-OFI-2026/01620

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 2026.

À Licitações

Assunto: Solicitação de convocação do segundo colocado – não entrega de equipamento

Senhora Secretária

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a adoção das providências necessárias para a convocação do segundo colocado referente aos Itens nº 3 e 4, do Pregão Eletrônico nº 199/2025, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado.

A solicitação decorre do fato de que a empresa AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, vencedora dos referidos itens, não realizou a entrega dos equipamentos, mesmo após as providências administrativas adotadas para o cumprimento da obrigação assumida.

Em razão do descumprimento, foi instaurado o Processo Administrativo nº 12.288/2026, visando à apuração de inexecução contratual, cuja documentação segue anexa para conhecimento e instrução do procedimento.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento às demandas desta Secretaria, bem como a necessidade de aquisição do equipamento, solicitamos que seja verificada a possibilidade de convocação do segundo colocado do referido item, observadas as disposições da legislação aplicável e as condições estabelecidas no processo licitatório.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO.
Documento Nº: 213227-2582 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227-2582>



SMEDOFI202601620A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, encaminhamos a documentação pertinente, incluindo o processo de inexecução contratual, para que esse Setor avalie e proceda às medidas cabíveis quanto à convocação do próximo licitante classificado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS À AMPLA
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 159

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 599/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Finanças

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>



Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	5
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	5
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5 - PROPOSTA.....	7
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
7 – VEDAÇÕES.....	11
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	12
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
10 – MODO DE DISPUTA.....	14
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	14
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	16
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	16
14 – RECURSO.....	17
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	18
16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	20
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	21
21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
22 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	23
23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	27
25 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023 e conforme Portaria nº 104.781, de 24 de outubro de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município**, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.

1.1.1.1. Os itens 01, 03, 05, 07 e 09, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

1.1.1.2. Os demais itens, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.3. O objeto deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visam atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

Item	Especificação	Un	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Estimado	Unit.
1	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	7	75	R\$ 2.373,37	
2	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo	UN	2	25	R\$ 2.373,37	

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP - cota				
3	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	7	76	R\$ 3.205,46
4	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP - cota	UN	2	24	R\$ 3.205,46
5	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	8	83	R\$ 4.543,94
6	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP - cota	UN	1	17	R\$ 4.543,94
7	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,10 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	3	38	R\$ 5.190,83
8	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência	UN	1	12	R\$ 5.190,83

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	energética mínima de 3,10 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP - cota				
9	aparelho de ar condicionado 60.000 btus, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, mínimo de três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v/380v trifásico, eficiência energética mínima de 3,10 w/w. acompanhado de kit de instalação completo (todos os acessórios necessários para a instalação), manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	1	8	R\$ 18.107,13
10	Aparelho de ar condicionado 60.000 btus, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, mínimo de três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v/380v trifásico, eficiência energética mínima de 3,10 w/w. acompanhado de kit de instalação completo (todos os acessórios necessários para a instalação), manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP - cota	UN	1	2	R\$ 18.107,13
11	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, tipo split hi wall, sistema inverter, ciclo quente/frio, cor branca, três velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável, controle remoto, baixo nível de ruído, selo procel "a", certificado de conformidade do inmetro, tensão 220v, eficiência energética mínima de 3,50 w/w, acompanhado de manual em português e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. EXCLUSIVO ME /EPP	UN	3	30	R\$ 2.243,33

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 22 de janeiro de 2026.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.2.1. O licitante vencedor, durante a vigência da ata de registro de preços, é obrigado a fornecer o quantitativo máximo previsto neste edital, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ;

c) numeração do item;

d) descrição completa do produto ofertado;

e) marca/fabricante (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 5.3);

f) modelo;

g) valor unitário de cada item;

h) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

i) valor total geral.

5.4.1.1. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

5.4.1.2. As **despesas decorrentes das especificações, obrigações e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos a este edital, devem ser estritamente observadas.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4 ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

5.6. As licitantes detentoras deverão anexar catálogos técnicos ilustrativos dos produtos, nos termos estabelecidos no 'subitem 5.2' do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca, modelo e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores ou importadores, independentemente da anuência do fabricante.

5.6.2. Quando obtido via internet, o material deverá conter a indicação escrita do endereço eletrônico de onde foi retirado, permitindo consulta pela Comissão de Avaliação Técnica de Materiais.

5.6.3. Os catálogos serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 100.496/2024, observando como critério de avaliação as especificações constantes no Anexo I.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.6.4. A falta de apresentação dos catálogos ou a emissão de parecer desfavorável após avaliação, devido à apresentação de equipamento diferente do descrito, implicará na desclassificação da licitante.

5.6.5. Será avaliado se o item constante no catálogo atende integralmente ao descritivo do Anexo I, sendo este o critério mínimo de aceitabilidade.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SMEDOF1202601620A



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

19.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

20.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

20.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

20.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

20.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

20.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

20.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

20.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

20.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

20.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

20.4. Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 – PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O fornecimento dos produtos, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

22.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

22.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

22.2.1. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

22.3. No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento das mercadorias, após a conferência e confirmação de que os mesmos atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

22.4.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

22.4.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

22.4.1.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

22.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

22.6. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2. do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 23.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Bannrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Bannrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 9 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISIANE SCHENATO
Data: 10/12/2025 10:14:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito

Assinado por:
Município de Bento Gonçalves
Diogo Segabinazzi Siqueira
17/12/2025 13:49:03

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SMEDOFI202601620A



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

Aos dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município:

a) (Nome da empresa), neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2025 – Registro de Preços nº 159/2025, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que as mercadorias atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

2.1.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

2.1.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

2.1.1.3.. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

2.2. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

2.3. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), o(s)

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

3.4. A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

4.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

5.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

5.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

5.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

5.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 5.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

7.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

7.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

7.2.2. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

7.3. No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

8.2. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

8.3. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.4. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.5. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 desta ata as seguintes sanções:

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 da presente ata.
- 9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 9.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 da presente ata o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 9.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

11.2. A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

11.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2025.

Elisiane Schenato

Secretária Municipal de Finanças

Representante da Empresa

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SMEDOFI202601620A

Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

De : Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

seg., 09 de mar. de 2026 15:04

 3 anexos

Assunto : Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Para : licitacao@amidacomercial.com.br

Boa tarde!

Seguem empenhos para a entrega dos produtos.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Rua Arthur Schilchting, 231, no bairro Jardim Glória.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail e informar a previsão de entrega.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes

Assessor Administrativo

Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246

 **Emp. 3886-26 - Amida - EMIs.pdf**
68 KB

 **Emp. 3885-26 - Amida - EMEFs.pdf**
68 KB

 **Emp. 3882-26 - Amida - SMED.pdf**
68 KB



Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

De : Amida Licitação
<licitacao@amidacomercial.com.br>

ter, 24 de mar. de 2026 14:22

Assunto : Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Para : Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

Boa tarde, prazo de entrega 45-60 dias, ar condicionado não vem de Manaus, caso não atender sua demanda não temos o que fazer a não ser pedir nossa desistência do pregão, não temos ar condicionado a pronta entrega nessas quantidades.

Desde já agradecemos.

Em 9 de mar. de 2026 15:04, Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Seguem empenhos para a entrega dos produtos.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Rua Arthur Schilchting, 231, no bairro Jardim Glória.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail e informar a previsão de entrega.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo
Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246



Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

De : Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

qua., 25 de mar. de 2026 14:37

Assunto : Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Para : Amida Licitação
<licitacao@amidacomercial.com.br>

Boa tarde!

Solicito que encaminhem um documento solicitando a dilação do prazo de entrega, justificando os motivos, em papel timbrado e assinado.

Vou encaminhar para o jurídico para análise.

Fico no aguardo para dar andamento.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes

Assessor Administrativo

Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246

De: "Amida Licitação" <licitacao@amidacomercial.com.br>

Para: "Jonathan Nunes" <jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de março de 2026 14:22:12

Assunto: Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Boa tarde, prazo de entrega 45-60 dias, ar condicionado não vem de Manaus, caso não atender sua demanda não temos o que fazer a não ser pedir nossa desistência do pregão, não temos ar condicionado a pronta entrega nessas quantidades.

Desde já agradecemos.

Em 9 de mar. de 2026 15:04, Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Seguem empenhos para a entrega dos produtos.



A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central, Rua Arthur Schilchting, 231, no bairro Jardim Glória.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail e informar a previsão de entrega.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo
Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246



Zimbra

jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br

Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

De : Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

sex., 27 de mar. de 2026 14:25

Assunto : Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Para : Amida Licitação
<licitacao@amidacomercial.com.br>

Boa tarde!

Algum retorno?

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo

Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246

De: "Jonathan Nunes" <jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>

Para: "Amida Licitação" <licitacao@amidacomercial.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 25 de março de 2026 14:37:09

Assunto: Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Boa tarde!

Solicito que encaminhem um documento solicitando a dilação do prazo de entrega, justificando os motivos, em papel timbrado e assinado.

Vou encaminhar para o jurídico para análise.

Fico no aguardo para dar andamento.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo



SMEDOFI202601620A

Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246

De: "Amida Licitação" <licitacao@amidacomercial.com.br>
Para: "Jonathan Nunes" <jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de março de 2026 14:22:12
Assunto: Re: Empenho - Pref. Bento Gonçalves-RS

Boa tarde, prazo de entrega 45-60 dias, ar condicionado não vem de Manaus, caso não atender sua demanda não temos o que fazer a não ser pedir nossa desistência do pregão, não temos ar condicionado a pronta entrega nessas quantidades.

Desde já agradecemos.

Em 9 de mar. de 2026 15:04, Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Seguem empenhos para a entrega dos produtos.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Rua Arthur Schilchting, 231, no bairro Jardim Glória.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail e informar a previsão de entrega.

Obrigado!

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo
Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246



Zimbra

jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br

Fwd: Pedidos Ar 18000btus

De : Alvaro Dias <alvaro.dias@bentogoncalves.rs.gov.br> qui., 23 de abr. de 2026 15:10
Assunto : Fwd: Pedidos Ar 18000btus 1 anexo

Boa tarde

Segue abaixo informação.

ALVARO DIAS
COORDENADOR DE DIVISÃO

AV. OSVALDO ARANHA, 1105
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7153
www.bentogoncalves.rs.gov.br
f t i prefeitura Bento



SECRETARIA
DE
FINANÇAS

De: licitacao@amidacomercial.com.br
Para: "Compras SEFIN" <compras@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de abril de 2026 20:36:42
Assunto: Pedidos Ar 18000btus

Boa tarde, conforme conversado por telefone e whatsapp os ar condicionados foram pedidos ao fabricante, acontece que os produtos saem de Manaus, gerando um atraso nas entregas, diante da situação reforçamos nosso compromisso em atender da melhor forma possível o município sendo necessário um dilação do prazo de entrega previsto no edital.

Grato pela compreensão, Junior.

Amida Comercial.

ALVARO DIAS
COORDENADOR DE DIVISÃO

AV. OSVALDO ARANHA, 1105
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7153
www.bentogoncalves.rs.gov.br
f t i prefeitura

ALVARO DIAS.png
23 KB



SMEDOFI202601620A

Zimbra

jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br

Re: Pedidos Ar 18000btus

De : Jonathan Nunes
<jonathan.nunes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Assunto : Re: Pedidos Ar 18000btus
Para : licitacao@amidacomercial.com.br

qua., 27 de mai. de 2026 09:26

📎 1 anexo

Bom dia!

Alguma informação quanto a entrega dos aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs?

Att,

--

Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo
Membro da Unidade Executora do Controle Interno - UECI
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Dez de Novembro, nº 190, sala 08, Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS,
CEP 95700-382 Fone: (54) 3055-7246

De: "Alvaro Dias" <alvaro.dias@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2026 15:10:26
Assunto: Fwd: Pedidos Ar 18000btus

Boa tarde

Segue abaixo informação.

ALVARO DIAS
COORDENADOR DE DIVISÃO

AV. OSVALDO ARANHA, 1105
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7153
www.bentogoncalves.rs.gov.br
f t i prefeitura.bento



SECRETARIA
DE
FINANÇAS

De: licitacao@amidacomercial.com.br
Para: "Compras SEFIN" <compras@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de abril de 2026 20:36:42
Assunto: Pedidos Ar 18000btus

Processo Agrupado - Página 46 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA

Boa tarde, conforme conversado por telefone e whatsapp os ar condicionados foram pedidos ao fabricante, acontece que os produtos saem de Manaus, gerando um atraso nas entregas, diante da situação reforçamos nosso compromisso em atender da melhor forma possível o município sendo necessário um dilação do prazo de entrega previsto no edital.

Grato pela compreensão, Junior.

Amida Comercial.



**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**

CNPJ : 87.849.923/0001-09

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 70 - CENTRO - CEP: 95.700-010

(54) 3055-7100

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3882/2026

Ordinário

Data: 09/03/2026

Credor: 1616517 - AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Endereço: TERESA LIVIA RODIGHERI, Numero: 677 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM EDUARDO

C.N.P.J.: 48.891.104/0001-60

Insc. Est.:

Banco: 341 - BANCO ITAU S.A.

Ag: 0319

Conta: 98797-0

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Prog. Trabalho: 12.122.0232.1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Elemento Desp.: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 437

F. de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Desdobramento: 1200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Tipo de Licitação: PREGÃO

Nº Licitação.....: 199/2025

Nº Convênio:

Nº Solicitação: 2645

Usuário Solicitação: Jonathan Rodrigues

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SMED.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1949	3.0	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A", CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, TENSÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	PHILCO	3.149,00	9.447,00
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL			Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	9.447,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 1186/2018.Assinado por **Elisiane Schenato, Ordenador da Despesa.**Assinado por **Alissandro Bittencourt Fontoura, Contadores.**Assinado por **Jonathan Rodrigues Nunes, Aprovação Educação.**

2d1607a21ebachfe4ff838fa52fd6ee1e19ced10a7082da75480b9eb7dbc5798

Processo Agrupado - Página 48 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA

**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**

CNPJ : 87.849.923/0001-09

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 70 - CENTRO - CEP: 95.700-010

(54) 3055-7100

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3885/2026

Ordinário

Data: 09/03/2026

Credor: 1616517 - AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Endereço: TERESA LIVIA RODIGHERI, Numero: 677 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM EDUARDO

C.N.P.J.: 48.891.104/0001-60

Insc. Est.:

Banco: 341 - BANCO ITAU S.A.

Ag: 0319

Conta: 98797-0

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0604 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prog. Trabalho: 12.361.0254.1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Elemento Desp.: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 607

F. de Recurso: 25500000 - Superávit Transferência do Salário Educação

Desdobramento: 1200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Tipo de Licitação: PREGÃO

Nº Licitação.....: 199/2025

Nº Convênio:

Nº Solicitação: 2651

Usuário Solicitação: Jonathan Rodrigues

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS EMEF'S. CONTA CONTÁBIL 1431994.
1 APARELHO DE 18.000 BTUS - EMEF PROF. NOELY CLEMENTE DE ROSSI
4 APARELHOS DE 18.000 BTUS - EMEFE CAMINHOS DO APRENDER
10 APARELHOS DE 18.000 BTUS - EMEF PROF.ª MARIA MARGARIDA ZAMBON BENINI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1949	15.0	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A", CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, TENSÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	PHILCO	3.149,00	47.235,00
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL			Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	47.235,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 1186/2018.Assinado por **Elisiane Schenato, Ordenador da Despesa.**Assinado por **Alissandro Bittencourt Fontoura, Contadores.**Assinado por **Jonathan Rodrigues Nunes, Aprovação Educação.**

69beebd02e815aaffd73115020ccc62ccfc4f076a7b5868b94d8435303112c45

Processo Agrupado - Página 49 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA

**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**

CNPJ : 87.849.923/0001-09

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 70 - CENTRO - CEP: 95.700-010

(54) 3055-7100

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3886/2026

Ordinário

Data: 09/03/2026

Credor: 1616517 - AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Endereço: TERESA LIVIA RODIGHERI, Numero: 677 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM EDUARDO

C.N.P.J.: 48.891.104/0001-60

Insc. Est.:

Banco: 341 - BANCO ITAU S.A.

Ag: 0319

Conta: 98797-0

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0602 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Prog. Trabalho: 12.365.0253.1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Elemento Desp.: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 498

F. de Recurso: 25500000 - Superávit Transferência do Salário Educação

Desdobramento: 1200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Tipo de Licitação: PREGÃO

Nº Licitação.....: 199/2025

Nº Convênio:

Nº Solicitação: 2648

Usuário Solicitação: Jonathan Rodrigues

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS EMIS. CONTA CONTÁBIL 1431994.
1 APARELHO DE 18.000 BTUS - EMI RECANTO ALVIAZUL
1 APARELHO DE 18.000 BTUS - EMI TOQUE DE CARINHO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1949	2.0	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A", CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, TENSÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	PHILCO	3.149,00	6.298,00
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL			Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	6.298,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 1186/2018.Assinado por **Elisiane Schenato, Ordenador da Despesa.**Assinado por **Alissandro Bittencourt Fontoura, Contadores.**Assinado por **Jonathan Rodrigues Nunes, Aprovação Educação.**

42a286af970422304d81fbb918566d2ef43ca5ddc3c9396fbae0e0fc05525bc7

Processo Agrupado - Página 50 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bento Gonçalves, designados pela Portaria nº 104.781/2025, e, nas formas e condições postas nas **Atas nºs 1990001/2026, 1990002/2026, 1990003/2026, 1990004/2026 e 1990005/2026** anexa que tem por objeto o **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.**

Fornecedor(s) / Iten(s)

Fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CPF/CNPJ: 77.853.083/0003-58 - Endereço: - Nº - Bairro: - Cidade: - UF: - CEP:							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)	ELGIN	UN	75	R\$ 2.000,00	R\$ 150.000,00
1	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS)	ELGIN	UN	38	R\$ 4.770,00	R\$ 181.260,00

Fornecedor: VITOR DIOGO WENDLING EPP - CPF/CNPJ: 23.588.621/0001-33 - Endereço: SETE DE SETEMBRO - Nº 323, SALA - Bairro: ENDEREÇO NÃO INFORMADO - Cidade: ESTÂNCIA VELHA - UF: RS - CEP: 93600001							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)	AGRATTO	UN	25	R\$ 2.056,00	R\$ 51.400,00
1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS)	VIX	UN	83	R\$ 3.617,00	R\$ 300.211,00
1	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS)	VIX	UN	17	R\$ 3.617,00	R\$ 61.489,00

Fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 48.891.104/0001-60 - Endereço: TERESA LIVIA RODIGHERI - Nº 677 - Bairro: LOTEAMENTO							
--	--	--	--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

Secretaria Municipal de Finanças

RESIDENCIAL DOM EDUARDO - Cidade: MARAÚ - UF: BA - CEP: 99150000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO (18.000 BTUS)	PHILCO	UN	76	R\$ 3.149,00	R\$ 239.324,00
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO (18.000 BTUS)	PHILCO	UN	24	R\$ 3.149,00	R\$ 75.576,00

Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.779.255/0003-04 - Endereço: - Nº - Bairro: - Cidade: - UF: - CEP:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS)	ELGIN	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
1	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 60.000 BTUS	CARRIER	UN	2	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO - (9000 BTUS)	ELGIN	UN	30	R\$ 1.880,00	R\$ 56.400,00

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.753.718/0001-07 - Endereço: ANA MEROTTO STEFANON - Nº 30 - Bairro: COBILANDIA - Cidade: VILA VELHA - UF: ES - CEP: 29111630

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 60.000 BTUS	MIDEA CARRIER	UN	8	R\$ 11.749,99	R\$ 93.999,92

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** na modalidade **PCE - Pregão Eletrônico Lei 14.133 nº 199 / 2025** , Protocolo nº **675 / 2025** no qual este termo passa a ser parte integrante.



SMEDOFI202601620A



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ELISIANE

SCHENATO:8
8841715049

Assinado de forma digital por
ELISIANE SCHENATO:8841715049
Dados: 2026.03.05 16:32:52 -03'00'

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças

Bento Gonçalves-RS, 4 de Março de
2026.



SMEDOFI202601620A



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TAP-2025/00021

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender, conforme necessidade, quaisquer unidades ou setores do município, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais locais de atendimento à população, visando garantir a climatização adequada e o conforto ambiental nos espaços públicos municipais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum, por se tratar de aparelhos de ar-condicionado cujos padrões de desempenho, capacidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo comparação clara entre os produtos ofertados pelos fornecedores.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=159990-7251>

Processo Agrupado - Página 54 / 64 - Gerado em 26/06/2026

Classif. documental

00.01.01.01



SEFIN-TAP20250021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O presente processo licitatório tem como objetivo atender às demandas de climatização das unidades municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais locais onde houver necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado.

A contratação é essencial para garantir ambientes adequadamente climatizados, promovendo conforto e condições adequadas de trabalho e atendimento à população. Além disso, observa-se que atualmente não há estoques suficientes desses equipamentos no Almoxarifado Central, tornando necessária a aquisição via registro de preços para atender de forma ágil e contínua às solicitações das secretarias.

Dessa forma, a licitação assegura a reposição, atualização e manutenção dos equipamentos de climatização, garantindo a eficiência dos serviços prestados em todas as unidades municipais.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com o intuito de atender de forma eficiente as demandas de climatização de todas as unidades municipais, conclui-se que o formato mais adequado para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado é por meio de processo licitatório.

A escolha de equipamentos novos, padronizados e com assistência técnica se justifica técnica e economicamente, garantindo a durabilidade dos aparelhos, a padronização nas unidades e a continuidade dos serviços prestados à população em ambientes climatizados.

O município optou pelo modelo de Registro de Preço, considerando que os aparelhos serão destinados a diversos locais, como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais unidades municipais, sendo necessário atender a um quantitativo significativo de demandas conforme a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

Processo Agrupado - Página 55 / 64 - Gerado em 26/06/2026



SEFINTAP20250021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá:

- Fornecer aparelhos de ar-condicionado novos, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Garantir que os equipamentos atendam aos requisitos de qualidade, capacidade de refrigeração, durabilidade, rendimento energético e segurança;
- Assegurar a entrega dos aparelhos dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- Oferecer assistência técnica e garantia dos equipamentos fornecidos, conforme especificações do fabricante;
- Substituir equipamentos com defeitos ou mau funcionamento durante o período de garantia;
- Disponibilizar manuais, certificados e demais documentos técnicos necessários para o correto uso, manutenção e instalação dos aparelhos;
- Atender às demandas de todas as unidades do município, conforme quantitativos e cronograma definido pela administração;
- Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis aos aparelhos de ar-condicionado fornecidos.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não serão exigidas qualificações técnicas específicas para a fase de habilitação, exceto os documentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=159990-7251>

Processo Agrupado - Página 56 / 64 - Gerado em 26/06/2026

3



SEFINTAP20250021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo para todos os itens, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo de até 01 hora após o fim dos lances, contendo:

- Razão social da licitante;
- Marca e fabricante (se possível com referência);
- Nº do pregão e nº do item;
- Informações mínimas que comprovem que o equipamento atende ao solicitado no edital.

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores ou importadores, independentemente da anuência do fabricante.

c) Quando obtido via internet, o material deverá conter a indicação escrita do endereço eletrônico de onde foi retirado, permitindo consulta pela Comissão de Avaliação Técnica de Materiais.

d) Os catálogos serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 100.496/2024, observando como critério de avaliação as especificações constantes no Anexo I.

e) A falta de apresentação dos catálogos ou a emissão de parecer desfavorável após avaliação, devido à apresentação de equipamento diferente do descrito no Anexo I, implicará na desclassificação da licitante.

f) Será avaliado se o item constante no catálogo atende integralmente ao descritivo do Anexo I, sendo este o critério mínimo de aceitabilidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 (quinze) dias consecutivos, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

Processo Agrupado - Página 57 / 64 - Gerado em 26/06/2026

4



SEFINTAP20250021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00/ 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

a) Considerando que trata-se de Registro de Preço, a entrega dos itens será de acordo com as demandas das secretarias.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento físico, para verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Decorridos os 10 (dez) dias sem ressalvas, será formalizado o recebimento definitivo.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

c) Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem violação, sujeira, corrosão, danos ou qualquer aparência que comprometa a integridade, qualidade ou procedência do material. Produtos com tais características deverão ser recusados no ato do recebimento ou apontados por meio de termo de ocorrência.

d) A licitante vencedora deverá proceder à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, contados da notificação formal pela Administração, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo da cobrança de eventuais custos adicionais e da retenção do pagamento até a regularização.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização na entrega é Almoxarifado Central.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Por se tratar de produtos ar-condicionado, não se aplica o prazo de validade. Contudo, os bens deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela secretaria requisitante, que terá as seguintes responsabilidades:



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

Processo Agrupado - Página 58 / 64 - Gerado em 26/06/2026

5



SEFINTAP202500021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

a) Conferir a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;

b) Encaminhar a nota fiscal para pagamento, após a conferência e aceitação dos bens;

c) Registrar quaisquer ocorrências relacionadas à entrega ou execução do objeto, incluindo falhas ou irregularidades;

d) Garantir que os bens entregues sejam destinados exclusivamente aos fins previstos neste processo licitatório.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de despesa, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens, uma vez que o presente objeto não está associado à prestação de serviço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

Processo Agrupado - Página 59 / 64 - Gerado em 26/06/2026

6



SEFINTAP20250021A

SIGA



SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Por se tratar de Registro de Preços, cada Secretaria indicará a dotação orçamentária no momento da Solicitação de Despesa.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (meses), contados a partir da data de entrega. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça prazo de garantia superior ao estipulado, o Município adotará o prazo maior como referência.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças/ Órgão 05 / Responsável Elisiane Schenato.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI, WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 159990-7251 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=159990-7251>

Processo Agrupado - Página 60 / 64 - Gerado em 26/06/2026

7



SEFINTAP202500021A

SIGA →

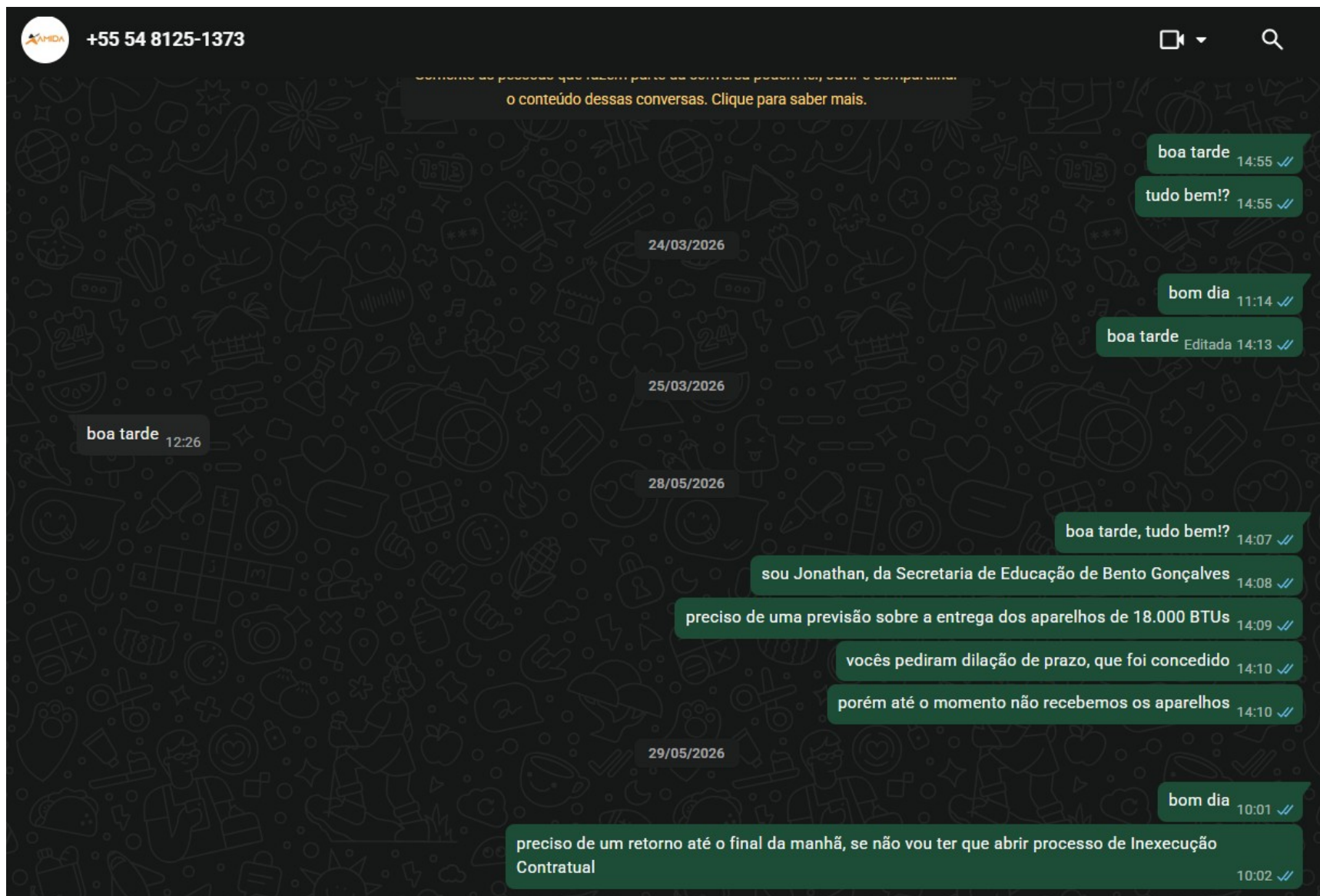


SMEDOFI202601620A



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>

SIGA →





Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2026.

À Elisiane Schenato
Secretária Municipal
Gabinete da Secretária

Assunto: Solicitação de abertura de processo de Inexecução Contratual

Ao cumprimentá-la, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo visando à apuração de possível inexecução contratual por parte da empresa **AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.891.104/0001-60**, adjudicatária do item **Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUs**, constante do Pregão Eletrônico nº **199/2025**.

A Secretaria Municipal de Educação emitiu os empenhos nº **3882/2026**, **3885/2026** e **3886/2026**, em **09 de março de 2026**, destinados à aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais Infantis e da própria Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de **R\$ 62.980,00**.

Na mesma data, os empenhos foram encaminhados à empresa por meio de e-mail, conforme comprovantes anexos.

Em **24 de março de 2026**, a empresa respondeu informando que o prazo de entrega seria de **45 a 60 dias**, alegando indisponibilidade imediata dos equipamentos e afirmando, inclusive, que, caso o Município não pudesse aguardar, "não temos o que fazer a não ser pedir nossa desistência do pregão, não temos ar condicionado a pronta entrega nessas quantidades."

Em resposta, no dia **25 de março de 2026**, esta Secretaria orientou a empresa a encaminhar solicitação formal de dilação do prazo de entrega, devidamente

Complexo Administrativo - Rua 10 de novembro, 190 - sala 08- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7189
www.bentogoncalves.atende.net

Processo Agrupado - Página 62 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

justificada, em papel timbrado e assinada, para análise da Assessoria Jurídica. Entretanto, tal documentação jamais foi apresentada.

Diante da ausência de manifestação, em **27 de março de 2026**, foi encaminhado novo e-mail solicitando informações acerca da entrega dos equipamentos, sem qualquer retorno.

Posteriormente, em **23 de abril de 2026**, após contato realizado pela Central de Compras, a empresa informou que os equipamentos haviam sido solicitados ao fabricante, alegando atraso decorrente da logística de transporte a partir de Manaus, reiterando a necessidade de dilação do prazo de entrega. Todavia, novamente não houve formalização do pedido nem apresentação de documentação que justificasse o descumprimento contratual.

Por fim, em **27 de maio de 2026**, esta Secretaria realizou nova tentativa de contato por e-mail, permanecendo, até a presente data, sem resposta e sem o recebimento dos equipamentos contratados.

Cumpre destacar que o Edital do Pregão nº 199/2025 e o respectivo Termo de Referência estabelecem, em seu item **22.2**, que os materiais deveriam ser entregues **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da solicitação da Secretaria requisitante e do envio do respectivo empenho.

Assim, considerando que:

- transcorreram mais de três meses desde a emissão dos empenhos;
- os equipamentos não foram entregues;
- a empresa não apresentou pedido formal de prorrogação do prazo, conforme solicitado;
- houve diversas tentativas de contato por parte desta Administração, sem solução do problema;

Complexo Administrativo - Rua 10 de novembro, 190 - sala 08- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7189
www.bentogoncalves.atende.net

Processo Agrupado - Página 63 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

resta evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, caracterizando, em tese, infrações administrativas previstas no Edital, especialmente aquelas constantes no item **23.1**, alíneas "a", "c" e "g", relativas à inexecução parcial ou total do contrato e ao retardamento injustificado da execução do objeto.

Dessa forma, encaminhamos a presente solicitação para que seja instaurado o competente Processo Administrativo de Inexecução Contratual, assegurando-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas no item **23.2** do Edital e na legislação pertinente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosas saudações,

ANDREZA ANA
PERUZZO:970026
82091

Assinado de forma digital por
ANDREZA ANA
PERUZZO:97002682091
Data: 2026.06.26 14:23:39
+03'00'

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação

Complexo Administrativo - Rua 10 de novembro, 190 - sala 08- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7189
www.bentogoncalves.atende.net

Processo Agrupado - Página 64 / 64 - Gerado em 26/06/2026



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES.
Documento Nº: 213227.1382717-7317 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213227.1382717-7317>



SMEDOFI202601620A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL
Nº 12.288/2026

EMPRESA: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 48.891.104/0001-60

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, instaura-se o presente processo administrativo de inexecução contratual, face à empresa **AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, a fim de apurar eventuais responsabilidades, relacionadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 199/2025 – RP nº 159, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 1990002/2026, conforme previsto no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 2º, do Decreto Municipal nº 11.896, de 08 de maio de 2023.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2026.

ELISIANE
SCHENATO:8
8841715049

Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:8884171
5049
Dados: 2026.06.26
15:31:57 -03'00'

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 12.288/2026
CITADA: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 48.891.104/0001-60

Através da presente **CITAÇÃO**, fica a empresa acima identificada, através de seu representante legal, ciente da instauração de processo administrativo de inexecução contratual nº 12.288/2026, relacionado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2025 – RP nº 159, do qual resultou na adesão da Ata de Registro de Preços nº 1990002/2026, conforme previsto no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.896, de 08 de maio de 2023.

A instauração do referido processo **resulta do fato de não ter havido a entrega dos itens solicitados nos empenhos 3882/2026, 3885/2026 e 3886/2026** (aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUS), totalizando R\$ 62.980,00.

Com a conduta acima referida, a empresa, supostamente, teria incorrido nas condutas previstas no item 23 do Edital e/ou item 9 da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, fica a empresa **CITADA**, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da presente citação, querendo, juntar aos autos sua defesa, bem como os documentos que sejam pertinentes ao caso.

A defesa poderá ser protocolada no Setor de Licitações do Município de Bento Gonçalves, sito a Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, ou através do e-mail inexecucoes@bentogoncalves.rs.gov.br

No caso de a empresa optar por fazer o protocolo da defesa através do e-mail, deverá, necessariamente, encaminhar o documento principal em formato PDF, sendo obrigatório constar na defesa o número do processo administrativo. Além disso, serão de exclusiva responsabilidade do remetente: (a) a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes no documento protocolizado; (b) a inclusão dos arquivos legíveis; (c) contatar com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças para confirmar o efetivo recebimento dos documentos protocolizados, na hipótese de haver falha na emissão ou no recebimento do comprovante eletrônico de protocolo.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

LETICIA
STELA FERRO
ZANON:0245
4405008

Assinado de forma digital por LETICIA STELA FERRO ZANON:02454405008
Dados: 2026.06.26 17:35:13 -03'00'

Leticia Zanon
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

KATIA
REGINATTO:0
3831773084

Assinado de forma digital por KATIA REGINATTO:03831773084
Dados: 2026.06.26 16:07:40 -03'00'

Katia Reginatto
Secretaria Municipal de Cultura

DELTON
PICOLLO:00
867431040

Assinado de forma digital por DELTON PICOLLO:00867431040
Dados: 2026.06.26 16:10:22 -03'00'

Delton Picollo
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana



Zimbra

inexecucoes@bentogoncalves.rs.gov.br

Processo administrativo 12288 2026

De : Inexecuções
<inexecucoes@bentogoncalves.rs.gov.br>

sex., 17 de jul. de 2026 09:00

 2 anexos

Assunto : Processo administrativo 12288 2026

Para : licitacao@amidacomercial.com.br

Bom dia!

Segue citação referente ao processo de inexecução contratual instaurado sob nº 12.288/2026 para ciência e manifestação, querendo, no prazo legal.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Att.

SETOR JURÍDICO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

 **CITAÇÃO.pdf**
2 MB

 **Pedido de abertura e documentos.pdf**
8 MB





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/01808

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SMED-OFI-2026/01620, 11/08/26 - SMED.

Prezada

Considerando:

- A solicitação da Secretaria de Educação para convocação do segundo colocado;
- O processo de inexecução aberto (em fase de citação);
- E a urgência da Secretaria de Educação na aquisição dos equipamentos de ar condicionado;

Solicito autorização da autoridade superior para cancelamento da Ata de Registro de Preços número 199002, firmada com a empresa AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, com fundamento no disposto no art. 9º, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 11.768 de 13 de janeiro de 2023, que prevê a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços pela administração quando o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços (facultada a defesa prévia do interessado).

- assinado eletronicamente -

Cássio Dallé Coser
Assessor Administrativo

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CÁSSIO DALLÉ COSER.
Documento Nº: 214069-2582 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214069-2582>



SEFINDES202601808A



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/01809

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SMED-OFI-2026/01620, 11/08/26 - SMED.

De acordo com o cancelamento, atenciosamente.

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



Assinado com senha por ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 214100-2582 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214100-2582>

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINDES202601809A